



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0038/2025, de 06 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2046 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.09.00 FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2046 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 06 de Junho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)